RESOLUÇÃO DPG Nº 196, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Exoneração a pedido de Servidor Público

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 14 de setembro de 2020, **THIAGO SOTANA PEREIRA**, ocupante do cargo de Agente Profissional da Defensoria, função Assessor Jurídico, Terceira Classe, Segunda Referência.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

85895/2020

EDITAL NUDEM Nº 002/2020

Divulga lista de defensores (as) selecionados (as) em atuar como colaboradoras (es) do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Paraná - NUDEM.

A COORDENADORA DO *NÚCLEO DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - NUDEM*, no uso de suas atribuições legais; **Considerando** a constante necessidade de colaboradoras(es) para auxiliar na atividade do Núcleo Especializado; **Considerando** a implementação do *Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Paraná – NUDEM,* por meio da Resolução DPG 54/2018, de 26 de março de 2018; **Considerando** a complexidade das matérias a serem abordadas na atuação do Núcleo, assim como a abrangência estadual da sua atuação; **Considerando** o Edital Dos Núcleos Especializados Nº 001/2020, que *convocou defensores (os) interessadas (os) à se inscreverem para atuar como colaboradoras (es) do Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Paraná – NUDEM, Núcleo da Infância e Juventude – NUDIJ.*

RESOLVE

Art. 1º. Tornar público o presente EDITAL de divulgação das Defensoras (os) selecionadas (os), para atuar como colaboradoras (es) do *Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher da Defensoria Pública do Estado do Paraná – NUDEM.*

Art. 2º Relação das (os) 03 (quatro) candidatas (os) selecionadas à colaboradoras (es) do NUDEM:

NOME	LOTAÇÃO
Ana Luisa Imoleni Miola	Umuarama/Paraná
Eliana Tavares Paes Lopes	Sede Central /Curitiba-PR
Luana Neves Alves	Cascavel/Paraná

Art. 3º. Nos termos do disposto no artigo 26 da Deliberação CSDP nº 07/2015, as (os) defensores (as) colaboradoras (es) não serão afastadas (os) das suas atribuições ordinárias, sendo que o exercício da colaboração não implicará em remuneração.

Parágrafo único - A participação enquanto defensora (o) colaboradora (o) de Núcleo Especializado configura a hipótese prevista no art. 105, IV, da Lei Complementar 136/11, para fins de promoção por merecimento.

Art. 4 º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de setembro de 2020

LÍVIA MARTINS SALOMÃO BRODBECK
Defensora Pública Coordenadora do NUDEM
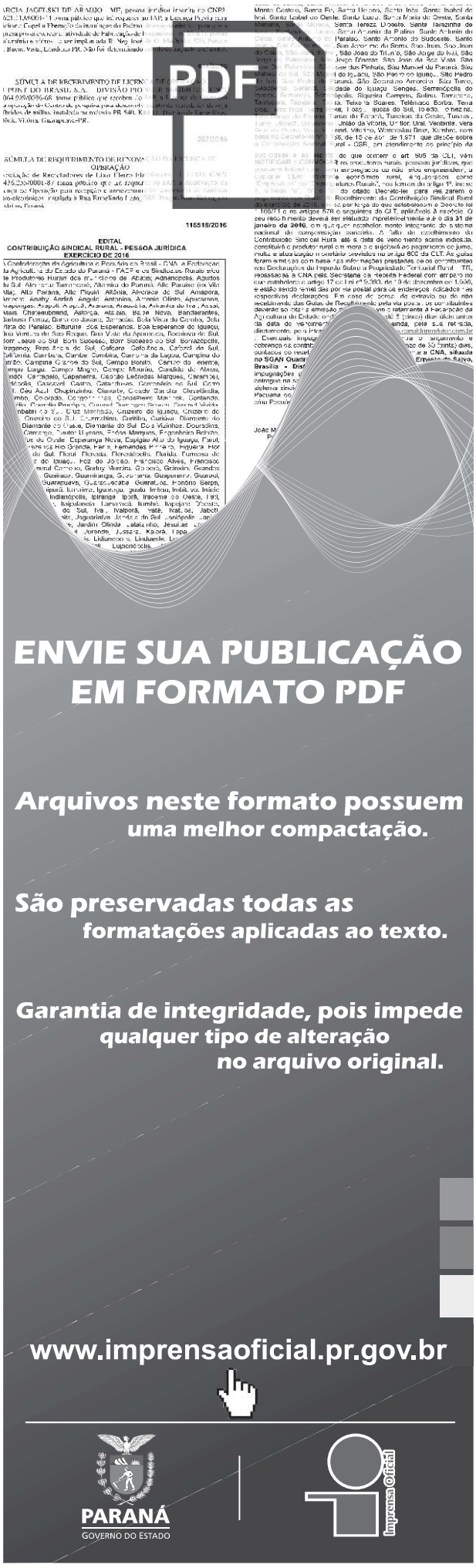
85988/2020